



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 104 - CONVOCA A 3.º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 30 - NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 3.º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CARINHANHA DO ESTADO DA BAHIA

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- EXTRATO DO CONTRATO - 178 - 24082023 - CREDENCIAMENTO REFEIÇÃO - VERA LUCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
AÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO N.º 104/2023, de 25 de Agosto de 2023.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 07 de Novembro de 2023, no Município de Carinhanha, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”!** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
AÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- b) **Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;**
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - São finalidades da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Carinhanha, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2024/2027.

Art. 5º - A Conferência Municipal das Cidades de Carinhanha, será presidida pela Prefeita Municipal anfitriã ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pela prefeita.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
AÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, EM
25 DE AGOSTO DE 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
AÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 30/2023 de 29 de Agosto de 2023.

Nomeia os Membros Integrantes da Comissão Preparatória para a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha do Estado da Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Preparatória para a 3ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.

- 1) Titular: Ivani Pereira Santana Souza - Poder Público
Suplente: Uendell Fábio Nascimento Silva - Poder Público
- 2) Titular: Verônica Castro Prates - Poder Público
Suplente: Eduardo de Souza Freitas - Poder Público
- 3) Titular: João Cordeiro do Nascimento Neto - Poder Público
Suplente: Antônio Carlos Pereira de Carvalho

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- 1) Titular: Maria da Luz Pereira de Oliveira - Sociedade Civil
Suplente: Alessandra Oliveira Borges - Sociedade Civil
- 2) Titular: Rosa Belém Farias - Sociedade Civil
Suplente: Marlúcia Pereira de Oliveira - Sociedade Civil
- 3) Titular: Maria Aparecida Neves Santana - Sociedade Civil
Suplente: Thaline Raquel Silva Campolina - Sociedade Civil
- 4) Titular: João Lopes Gonçalves - Sociedade Civil
Suplente: Rosilene Alves dos Santos - Sociedade Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
AÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

III – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais

- 1) Titular: Lucas Pereira dos Santos - Entidade Profissional
Suplente: Socrates Batista de Oliveira Souza Bedê - Entidade Profissional

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

Art. 3º- A documentação resultante da Conferência do Município de Carinhanha será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, EM
29 DE AGOSTO DE 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2023-PMC

Credenciamento Complementar 001/2023

Licitação 049/2023-IN

Processo Administrativo 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CREDCIANTE**, do outro lado, a senhora **VERA LUCIA PEREIRA DE SENA**, portadora do CPF Nº 451.369.475-00, residente e domiciliada à Travessa Paraíso, s/n, Bairro centro, no município de Carinhanha-BA, CEP 46445-000, doravante denominada simplesmente **CREDCIADA**.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/1993 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de pessoa física para fornecimento de refeições para servidores públicos, prestadores de serviços a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR GLOBAL:

R\$ 29.608,50 (vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01- Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda; 2017 - Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento; 2316 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

06.01-Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 15001001 - Receitas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Impostos e Transf. MDE 25%;

0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes E Lazer; 2118 - Manutenção Da Secret. De Cultura, Esportes E Lazer; 2117 - Comemoração De Festividades; 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB; 2066 – Incentivo as Ações Básicas de Vigilância Sanitária; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2080 – Vigilância em Saúde - ECD; 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde; 15001002 - Receitas de Impostos e Transf. SAÚDE 15%;

1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção Da Secretaria Do Meio Ambiente; 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

1101 – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS; 2286 - Manutenção Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica Do SUAS (Serviços PAIF / SCFV); 2087 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD; 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 16610000 - Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social; 16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS;

DATA DA ASSINATURA:

24 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA:

24/08/2023 à 31/12/2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/392E-A161-D3DD-D147-DE94> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 392E-A161-D3DD-D147-DE94



Hash do Documento

fa974a6fadd440cce7ba1309cf3ef901fc29d511eaba0cc2aa6a1045ac7340db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2023 17:53 UTC-03:00